PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71 Exercício: 2016

DECRETO N° 41 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.1480

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e, na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 359.720,73 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 03	SERVIÇOS ENCARGOS DA DIVIDA			
49	28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		351.720,73
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		F.R.: 0 01 00
	110 000	GERAL		
02 16 01	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS			
103	12.122.0006.2014.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		8.000,00
	01	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		F.R.: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 359.720,73

Fontes de Recurso
01 00 359.720,73

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOPOLIS, 14 de dezembro de 2016

ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL